



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

P 5.952/2014

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1
PROJETO DE LEI Nº. 11.579
(Valdeci Vilar Matheus)

Prevê aplicação somente para edificações particulares e faz referência norma municipal correlata.

Nova reação ao art. 1º:

“Art. 1º. Em toda edificação particular onde haja acesso público, livre ou remunerado, haverá, junto às entradas, placa informativa de acessibilidade a pessoas com deficiência motora, nos termos da Lei Municipal nº. 7.580, de 16 de novembro de 2010, ou, se o caso, de sua não-acessibilidade.”

Sala das Sessões, 16/09/2014


VALDECI VILAR MATHEUS

Justificativa

A presente emenda visa deixar claro que a lei destina-se às edificações particulares, bem como explicitar legislação municipal pertinente ao tema.